

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

**PORTARIA N.º 052/2023**

**“Autoriza a PRORROGAÇÃO, através de Termo Aditivo, o Contrato de Direito Administrativo, da servidora do PSF – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA, realizados com base na Lei Municipal nº 1465/2017 em atendimento ao OF.GS/SMS/PMB/494/2023 de 07/12/2022” do Secretário Municipal de Saúde, autorizado por despacho pelo prefeito municipal, Celio Santana”.**

**O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso nº VII, do artigo 77 e o inciso nº VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso nº IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.465, de 16 de janeiro de 2017, art. 2º, inciso VI;**

**Considerando o art. 4, inciso III, da Lei nº1465/2017, dispõe que quanto à prorrogação de contratos, que trata das contratações para “Cumprimento de convênios e/ou programas pactuados com outros Entes Públicos ou com instituições privadas, DESDE QUE O PRAZO MÁXIMO NÃO EXCEDA NÃO EXCEDA A TRÊS ANOS, respectivamente;**

**Considerando o Ofício nºs OF.GS/SMS/PMB/494 de 15/06/2023, do Secretário Municipal de Saúde, anexo, solicitando a prorrogação do contrato de MARIA NILDA DOS SANTOS GONÇALVES;**

**Considerando a necessidade de darmos continuidade aos serviços do programa em atendimento à população;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a prorrogar, através de Termo Aditivo, o Contrato de Direito Administrativo da servidora: Maria Nilda dos Santos Gonçalves (Tec. Enfermagem PSF), conforme solicitação no OF. SMS/PMB/494/2023 datado de 15/06/2023, do Secretário Municipal de Saúde, o senhor Valdick Calixto Ferreira, até 15/02/2024, autorizado pelo prefeito municipal, através de despacho.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/07/2023.

Buenópolis (MG), em 16 de junho de 2023.

**Célio Santana**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

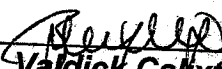
**SECRETARIA DE SAÚDE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**


**OF./SMS/PMB/494/2023  
ExmoSr. Célio Santana  
DD. Prefeito Municipal**


Buenópolis, 15 de Junho de 2023.

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente expediente, para solicitar-lhe a prorrogação do contrato de trabalho da servidora técnica de enfermagem, Maria Nilda Dos Santos Gonçalves, até 15/02/2024, atualmente em serviço na Equipe de Saúde da Família na unidade de saúde Enfermeiras Pioneiras.

Em tempo elevamos nossos votos de estima e consideração.  
Atenciosamente,

  
**Valdick Calixto Ferreira**  
Sec. Municipal de Saúde  
Buenópolis - MG

15/06/2023  
15/06/2023  


DESPACHADO.  
DEFINIU E ASSINOU  
COMO SOLICITANTE  
BUENÓPOLIS  
16/06/23  


**Secretaria Municipal de Saúde de Buenópolis**  
Rua João Romero Filho, 232, Centro - Buenópolis